



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 217, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através do Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no D.O.U. de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 044/2015-AGU-PGF-PF-Ifes-ESPS, bem como o Memorando nº 011/2015-DGP-Ifes,

#### **RESOLVE:**

I – Determinar prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção, considerando-se os intervalos de:

a) 10 dias nos casos em que os campi envolvidos no processo de remoção situem-se em localidades limítrofes;

b) 10 dias nos casos em que os campi envolvidos no processo de remoção situem-se na região Metropolitana;

c) 15 dias para os demais casos.

II – Determinar que o servidor, constatada a necessidade real de prazo maior que o previsto, solicite a extensão do prazo à DGP, após a publicação da Portaria de remoção, por meio de memorando em que conste o motivo da solicitação, bem como a anuência do Diretor Geral do campus de destino.

**DENIO REBELLO ARANTES**

**Reitor**